



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**ANÚNCIO**  
**[N.º 28/2012]**

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
60908	LEI SI IAN	51800	FONG CHAN TOU
58495	CHEANG SAU KIN	66913	U PEK IOK
67380	TAI SAI YAN	*71328	*YOUNG U KUN
69067	WU WENG HONG	71335	HONG TAI WAI
*57878	*FU IN SEONG	63046	CHEONG FONG I
66691	WU HOI LENG	67947	TANG CHI HOU
56821	LEI MOK HONG	56105	POU KA MAN ALIAS CARMEN MARIA POU
66508	LEONG KA SENG	68695	HO MAN TAK
68637	CHAO IAO SANG	*63888	*VONG MEI SUN
58726	LEI PEK SAI	51563	CHEONG TAT MAN
68762	CHEONG LAI PENG	66684	LEONG CHI KIN
71052	WONG SIO IENG	*53242	*LAM CHI KIT
59906	HO CHAK TONG	53241	LAM CHI PANG
66883	LOU KENG NGAI	*57531	*LAO CHI FU ALIAS LAO KA LEONG
62195	CHAN WA TONG	62667	UNG SIO HAN
51766	LAI MEI NENG	68545	MAC KA CHAI
67500	HO CHENG MAN	56198	HON KAI NEI
63513	CHONG TONG WAI	67981	LAM POU KAM
63428	LEI SIO LOI	54533	LEONG WAI NEI
63968	KWAN KA LEUNG	69414	WONG WAI MAN
53315	VONG KAI UN	53908	ALIAS ILDA WONG CHAN KIT PENG
67802	SAM IN WA	57532	CHAN I WAN ALIAS CHEN QIYUN
*58980	*LEONG CHI WA	51743	CHEONG IOK MUI
68774	LAM SI WENG	53514	SOU KUAI LENG
69825	WONG KA I	67370	MOK KAM LAN
72235	LUIS WAN	54566	KUOK POU SENG
66620	DE SIQUEIRA MIGUEL ANTONIO	58019	U SOI PEK
72310	ANA TAM DA ROSA	63439	KU WENG LOK
*58802	*CHAN MENG CHONG	58167	WU FONG MENG
60865	LEI HON KUAN	66731	CHAN CHOI I

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 22 de Fevereiro de 2012, às

horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,

Tam Kuong Man

3 de Fevereiro de 2012